



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 845 DE 18 DE JUNHO DE 2009.

QUE ALTERA OS ANEXOS XXII DA LEI MUNICIPAL Nº. 775 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O anexo XXII da Lei Municipal nº. 775 de 13 de fevereiro de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	SIMBOLO	SUBSIDIO
Direção e Assessoramento Superior – Assessor Jurídico	DAS – AJ	R\$ 4.090,57
Direção e Assessoramento Superior – Assessor de Gestão	DAS – AG	R\$ 3.700,00
Direção e Assessoramento Superior – Agente Político	DAS – AP	R\$ 3.700,00
Direção e Assessoramento Superior – 1	DAS - 1	R\$ 2.735,26
Direção e Assessoramento Superior – 2	DAS - 2	R\$ 2.230,84
Direção e Assessoramento Superior – 3	DAS - 3	R\$ 1.398,09
Direção e Assessoramento Intermediário – 1	DAÍ – 1	R\$ 981,70
Direção e Assessoramento Intermediário – 2	DAÍ – 2	R\$ 565,33

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, aos 18 dias do mês de junho de 2009.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

